Estudo Técnico Preliminar 34/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23876.002150/2025-11

2. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD I - SEI - Área Requisitante 51308339 bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação.

Este Estudo Técnico Preliminar Nº 34/2025 destina-se a descrever e avaliar a compra para a Aquisição de materiais não assistenciais (Material de Expediente/acondicionamento e embalagem/elétrico e eletrônico) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima. .

PROCESSO SEI - 23876.002150/2025-11.

3. Fundamentação legal e normativa

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - O art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 - Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências;

Lei nº 6.360, 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;

Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 – Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2016 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013 - Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.

Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

Instrução Normativa SEGES nº 58, 08 de agosto de 2022 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

Norma operacional SEI 03/2024 -Estabelece os procedimentos e critérios para a realização de pesquisa de preços;

Norma Operacional-SEI nº 7/2023/SL/CAD/DAI-EBSERH - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 6ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em setembro de 2023;

Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0;

Política de Compras Centralizadas da Ebserh;

Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh;

Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh;

Nota Técnica - SEI Nº 15/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH - Gestão de Almoxarifado: Recebimento de Materiais de Consumo;

Nota Técnica - SEI nº 4/2022/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH . - Sobre a duplicação de itens para ME/EPP.

Nota Técnica - SEI nº 22/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH. - Gestão de Gases Medicinais na Rede Ebserh

4. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais não assistenciais (Material de Expediente/acondicionamento e embalagem/elétrico e eletrônico) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima. .

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2.011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

A Universidade Federal de Roraima assinou em maio de 2024 junto a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) o contrato de gestão especial do Hospital das Clínicas Dr. Wilson Franco que se converteu no Hospital Universitário. O Hospital Universitário está voltado à formação e especialização profissional na área da saúde e ao desenvolvimento de estudos clínicos inovadores. Dentro do projeto, dividido em duas etapas, estão previstos a construção de um bloco dotado de Centro Cirúrgico e Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para adultos, o aumento do número de leitos de 128 para 180, sendo 20 destinados à UTI, podendo chegar a 256 leitos. Além disso, terá a construção de um quarto bloco que será voltado ao atendimento dos povos indígenas e a criação do Centro de Imagem e do Ambulatório de Especialidades Médicas.

Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas. Neste contexto, encontra-se o Hospitalar da UFRR, que se encontra em processo de transição de adesão à Rede Ebserh.

Trata-se da reedição para Aquisição de materiais não assistenciais (Material de Expediente/acondicionamento e embalagem /elétrico e eletrônico) dos itens que foram fracassados no Pregão Eletrônico nº 90052/2024, conforme exposto no Relatório - SEI 140 (49785342), com o intuito de atendder as demandas dos diversos setores/unidades e serviços que serão implementados neste HU. As aquisições de materiais não assistenciais se justificam em virtude da grande utilização destes nos trabalhos dos diversos setores assistenciais e administrativos. Os insumos são necessários para atender o fluxo e dar suporte ao processo de trabalho desta instituição, assim, garantem que atividades administrativas e operacionais fluam sem interrupções, esses materiais são de uso contínuo e são utilizados como material de apoio na realização das atividades finalísticas deste HU. A falta desses materiais pode comprometer o bom andamento de nossas atividades ou tornar precária a execução dos mesmos.

A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HU-UFRR no intuito do aumento na demanda dos serviços e nos atendimentos aos pacientes, visando a excelência nos atendimentos e no cuidado prestado aos pacientes, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras nos Hospitais Universitários, uma vez que se tratam de insumos necessários para atender o fluxo de processos de trabalho desta instituição que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários, com a estimativa não inferior a **12 (doze) meses**, de utilização dos mesmos, e com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente deste Órgão.

Portanto, faz-se necessária à aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, pois trata-se de um processo ordinário com previsão e estimativa para o uso anual. O uso do sistema de Registro de Preços para essa aquisição está fundamentado no inciso V do art. 3°, do **DECRETO N° 11.462**, **DE 31 DE MARÇO DE 2023** dado que se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Hospital. A imprevisibilidade apresentada decorre das características desta instituição (Hospital-Escola), bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente, também permitindo um controle mais eficiente e eficaz dos estoques minimizando o risco de perda por validade e otimizando as condições de armazenamento.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Emanuel Cristian Tischer
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque HU-UFRR	Rafael Silva do Espírito Santo

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos de participação:.

Os requisitos necessários atinentes à Aquisição de materiais não assistenciais (Material de Expediente lacondicionamento e embalagem/elétrico e eletrônico) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima, esses materiais são de uso contínuo e são utilizados como material de apoio na realização das atividades finalísticas deste HU. A falta desses materiais pode comprometer o bom andamento de nossas atividades ou tornar precária a execução dos mesmos..

As aquisições de materiais de expediente se justificam em virtude da grande utilização destes nos trabalhos dos diversos setores assistenciais e administrativos, os insumos são necessários para atender o fluxo de processo de trabalho desta instituição que preza pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários, esses materiais são de uso contínuo e utilizados como material de apoio na realização das atividades finalísticas deste hospital.

A falta desses materiais pode comprometer o bom andamento de alguns processos ou tornar precária a execução dos mesmos, e estão dispostos, de forma pormenorizadas e especificadas por item, no DFD I - SEI - Área Requisitante 51308339, considerando a complexidade de itens a serem adquiridos. Tais descrições servirão de referência para que os fornecedores interessados possam formular suas propostas, as quais deverão conter informações atinentes ao fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem; marca, fabricante e rótulo, quando aplicável; prazo de validade e catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

Além dos requisitos relacionados ao objeto, a contratação observará a necessidade de atendimento de condições de participação e habilitação pelo fornecedor. Concernente as condições de participação, serão observadas as vedações previstas no artigo 69 e seus incisos do RLCE 2.0. Por sua vez, em relação a habilitação serão exigidas documentações que atestem a regularidade sob o aspecto jurídico, fiscal, social e trabalhista.

Além da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

A apresentação do Atestado de Capacidade Técnica tem por finalidade demonstrar que o licitante forneceu ou fornece produtos de natureza similar ou equivalente ao objeto da licitação. Eventualmente, poderão ser solicitadas amostras com vistas a subsidiar a avaliação técnica da proposta, o qual observará as orientações apontadas na Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH (27228627), publicada no Boletim de Serviço nº 1480, de 19 de janeiro de 2023, que estabelece o procedimento de avaliação de amostras, e conforme Parecer Técnico de Análise de Amostras (Documento SEI nº 23087884).

Os itens a serem adquiridos são comumente consumidos pelos hospitais universitários e já fazem parte dos processos de compras locais. Considerando a necessidade de se estabelecer padronização, promover ganho de escala e eficiência, bem como apoiar a transição de gestão da mais nova unidade hospitalar pertencente a na Rede Ebserh, este processo tem como objetivo a **Aquisição de materiais não assistenciais (Material de Expediente /acondicionamento e embalagem/elétrico e eletrônico)** visando o atendimento direto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. A aquisição deverá ser feita por sistema de registro de preços e por pregão eletrônico.

O registro de preços se justifica principalmente pois:

- a. Trata-se de contratação frequente pelas características do bem;
- b. Há previsão de entregas parceladas;
- c. Pela natureza do objeto não é possível definir precisamente o quantitativo a ser demandado;

- d. Viabiliza a eficiência administrativa, promovendo a diminuição do número de licitações e redução dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
- e. O fornecimento do objeto ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens de consumo registrados em ata;
- f. No obrigatoriedade em se adquirir os bens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;
- g. As dotações orçamentárias são indispensáveis somente no momento da contratação;
- h. Possibilidade de atendimento de demandas imprevisíveis;
- i. Redução do volume de estoques, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

A utilização da modalidade pregão está em consonância com o estabelecido no RLCE:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:(...) "IV - adoção preferencial da modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet".

Durante o processo de planejamento da contratação dos materiais, são revisados descritivos, códigos CATMAT (Catálogo de Materiais do Portal de Compras), unidade de fornecimento.

Será feita a pesquisa de preços que é fundamental para o planejamento das compras públicas, uma vez que é a partir dessa pesquisa que o custo do objeto é estimado. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações, os documentos serão exposto em processo relacionado.

Portanto, esta compra visa a Aquisição de materiais não assistenciais (Material de Expediente /acondicionamento e embalagem/elétrico e eletrônico) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima via SRP, tomando como base consulta levantamento de demanda anual junto ao HU UFRR realizada previamente, e cabe destacar que para projeção da demanda inserida, foram considerados os quantitativos já utilizados no hospital, em período anterior a gestão Ebserh.

7. Levantamento de Mercado

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Tendo em mente o caráter sigiloso do orçamento estimado, nos termos do art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, este processo somente será tornado público após encerradas as etapas de julgamento da proposta.]

8. Descrição da solução como um todo

A solução identificada para atendimento do objeto foi a adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP, com base no Artigo 3º do Decreto nº 11.462/23.

- quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

O procedimento de aquisição será conduzido por meio de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

A respeito da quantidade a ser contratada, o art. 125, inciso III, do RLCE 2.0, prevê que o planejamento da aquisição de bens deve considerar a expectativa de consumo anual e observar, na determinação das unidades e quantidades a serem adquiridas, o consumo e utilização prováveis, cuja estimativa deve ser obtida, sempre

que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas. Assim, mesmo no registro de preços, em que não há obrigatoriedade de aquisição, a estimativa deve ser a mais fiel possível, para que não se crie falsa expectativa no fornecedor. Essa medida é de fundamental importância para evitar que o fornecedor que, em razão do volume licitado, tenha praticado valores atrativos à Ebserh, não se interesse em participar de certames futuros ao constatar que o quantitativo efetivamente adquirido em contratações anteriores teria sido ínfimo frente ao seu custo de fornecimento.

Cabe destacar que essa compra visa fornecer registros de preço para utilização no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA .O quantitativo inserido com a projeção da demanda foram considerados os quantitativos já utilizados no hospital, em período anterior a gestão Ebserh.

1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento

As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP de forma descentralizada, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, respeitados os quantitativos por hospital.

As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

- a. O procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;
- b. a unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;

Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, por e-mail, contendo:

- a. Número do Documento Fiscal;
- b. data de emissão do Documento Fiscal;
- c. data prevista para entrega.

2. Prazo e local de entrega:

Prazo e local de entrega <u>para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA -</u> (HU-UFRR) CNPJ 15.126.437/0048-07 - UASG 157249:

Os produtos deverão ser entregues no(s) local(is) abaixo indicado(s), com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora:

A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada em até **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e Nota de Empenho , no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, conforme endereço especificado abaixo:

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - (HU-UFRR) CNPJ 15.126.437/0048-07 - UASG 157249 . Endereço: Av Nazare Filgueiras nº 2096, - Bairro Doutor Silvio Botelho. Boa Vista-RR, CEP 69314-550.

A entrega dos materiais deverá ser efetuada de acordo com a Ordem de fornecimento e Nota de Empenho, sempre acompanhada do respectivo documento fiscal.

A entrega dos materiais **deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.

Não serão pagos os materiais entregues em locais diferentes do mencionado no item 10.4. ou a pessoas não autorizadas.

Os materiais deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e com as quantidades empenhadas, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável;

Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do

fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas na RDC nº 430, de 8 de outubro de 2020, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, à sua expensa, o produto defeituoso, no prazo máximo de dez **(10) dias úteis**, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

3. Condições de entrega:

Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da ordem de fornecimento e o número da nota de empenho correspondentes, além de informações como: descrição, marca, modelo e a quantidade correspondente a cada item.

Os mobiliários, equipamentos e/ou materiais deverão ser entregues em embalagens apropriadas e não violadas.

Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque

São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas de cada produto, a fim de atender as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos, exposta na RDC nº 430, de 8 de outubro de 2020.

Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, em situações que essas informações se apliquem.

Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

A(s) empresa(s) contratadas(s) deverá(ão) emitir notas fiscais de venda.

4. Recebimento provisório:

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má-fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

As informações sobre os lotes e validades deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no Vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilânica.

Para entrega de lotes com validades inferiores às previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

5. Recebimento definitivo:

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato.

O gestor do contrato analisará os relatórios e toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.

A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Definição do método para a estimativa das quantidades:

A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HU-UFRR no intuito do aumento na demanda dos serviços e nos atendimentos aos pacientes, visando a excelência nos atendimentos e no cuidado prestado aos pacientes, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade. O quantitativo inicial foi apresentado pelo Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do HU-UFRR, mediante emissão dos relatórios de dispensações extraídos pelo sistema da empresa terceirizada, os quais são responsáveis pela dispensação dos materiais no hospital atualmente.

Adicionalmente, foi realizada uma análise qualitativa dos dados e dos itens dispensados por bloco, considerando os últimos cinco meses. Com isso, iniciou-se um quantitativo inicial nos processos acrescentados por uma margem de segurança. A lista com todos os documentos que subsidiaram a decisão para compor o Planejamento da Aplicação de Créditos do HU-UFRR 2025 está incluída no processo 23876.000124/2024-77.

Os quantitativos totais estão disposto no Anexo I - Descrição detalhada dos itens (48129671) expostos no 23876.000026/2025-11.

10. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Art. 7º O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.]

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em atendimento a Lei n.º 13.303/2016, art. 32, inciso III o objeto a ser contratado será parcelado tendo por objetivo a ampliação da participação dos licitante. Neste caso, o pregão será por ITENS.

O objeto será parcelado considerando o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh:

Art. 125. O planejamento de aquisição de bens deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: (...)

V - atendimento aos princípios:

- a. da padronização, considerando a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b. do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c. da responsabilidade fiscal, mediante a verificação da despesa estimada com a prevista no planejamento orçamentário.
- § 1º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às aquisições de bens, devem ser considerados:
 - I. a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
 - II. o aproveitamento das particularidades do mercado local, visando à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;
 - III. o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- § 2º O parcelamento não será adotado quando:
 - I. a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do mesmo item ou de vários itens do mesmo fornecedor;
 - II. o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
 - III. o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Para o objeto em questão o critério de aceitação será o de menor valor por item, pois não há prejuízo para a solução e os mesmos são ofertados por diversas empresas no mercado.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para dar prosseguimento ao processo de contratação.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No contexto do planejamento estratégico da Ebserh que resultou no Mapa Estratégico, vislumbra-se a aderência da contratação proposta com as finalidades da empresa e com as temáticas que tratam das políticas de sociedade, governança e sustentabilidade:

Esta contratação está de acordo com os seguintes pilares:



OE02: Qualificar o cuidado hospitalar: Fornecer o adequado atendimento através de uma assistência segura sem riscos para profissionais e pacientes. Proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes, bem como proporcionar satisfação dos usuários envolvidos no processo.



OE12: Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social: Alcançar benefícios em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.



OE21: Aprimorar os processos de compras e contratações: Adquirir o material necessário para cumprimento das atividades finalísticas, e assim identificar as demandas dos setores para evitar compras desnecessárias ou emergenciais. Planejar as aquisições com base em históricos de consumo, sazonalidade e tendências de mercado. Empregar os recursos de maneira eficiente, visando à perenidade e ao equilíbrio da Rede; Gerir com competência, agilidade e transparência, garantindo continuidade das atividades.

Figura 1. Mapa Estratégico da Rede Ebserh 2024 – 2028



Nesse contexto, a aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da sociedade, e também:

- Redução de Custos: Adquirir o material necessário para cumprimento das atividades finalísticas do HU-UFRR;
- Padronização e Qualidade: Implementação de padrões uniformes de qualidade em produtos e serviços adquiridos, assegurando que todas as unidades hospitalares mantenham um nível consistente de atendimento e operações.
- 3. **Eficiência Operacional**: Otimização dos processos de aquisição, desde a identificação da necessidade até a entrega dos materiais, reduzindo o tempo de espera e melhorando o fluxo de suprimentos.
- 4. **Transparência e Conformidade**: Garantia de processos de aquisição que sigam rigorosamente as normas e legislações aplicáveis, assegurando transparência e integridade nas compras públicas.
- 5. **Inovação e Modernização**: Adoção de soluções tecnológicas e inovadoras que possam melhorar a gestão hospitalar, desde ferramentas de gestão de estoques até equipamentos médicos de última geração.
- 6. **Sustentabilidade**: Promoção de práticas sustentáveis nas aquisições, optando por produtos e serviços que minimizem o impacto ambiental e que contribuam para o uso eficiente dos recursos.
- 7. Satisfação dos Usuários e Profissionais de Saúde: Garantir que as soluções adquiridas atendam às necessidades dos profissionais de saúde e dos pacientes, melhorando a qualidade do atendimento e as condições de trabalho.

15. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas será emissão de portaria para nomeação dos responsáveis pela fiscalização da Ata. conforme detalhamento abaixo:

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

As atribuições do Gestor da ata e fiscalização estarão dispostas na MINUTA -FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ficarão responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização os servidores abaixo relacionados:

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Titular: Kleison Coelho Lustosa - Cargo: Analista Administrativo / vínculo: EBSERH / matrícula SIAPE nº 2389853, Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques HU-UFRR, Telefones: (86) 99978-2704 — E-MAIL INSTITUCIONAL: kleison. lustosa@ebserh.gov.br

Suplente: Omar Barros Filho – Cargo: Assistente Administrativo / vínculo: EBSERH / matrícula SIAPE nº 3483842, Lotação: Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque HU-UFRR, Telefones: (95)991478689 – E-MAIL INSTITUCIONAL: omar.filho@ebserh.gov.br

O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Ordem de Fornecimento/Contrato/Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh:

Quanto à gestão do contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto

aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, de acordo com o Inciso I, art. 163, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

O gestor deverá receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento em conjunto com a área técnica /demandante dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Gestão da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Termo de Recebimento Provisório;

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após análise da área técnica/demandante a fim de verificar a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Será realizado pelo gestor da ata e a área técnica/demandante dos materiais o ateste definitivo, conforme termo constante no Termo de Recebimento Definitivo de forma a assegurar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O gestor deverá comunicar à Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato, se for o caso:

O gestor deverá deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada pela área demandante do material, ao Setor Financeiro, em até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da NF/fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do(s) material(is).

A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.

A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.

A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e preposto.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais relacionados à contratação pretendida do objeto em estudo.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação ainda está em estudo.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAFAEL SILVA DO ESPIRITO SANTO

Membro da comissão de contratação

VANESSA LETICIA DE VASCONCELOS NOGUEIRA

Membro da comissão de contratação

PALLOMA DOS SANTOS COSTA

Membro da comissão de contratação

TAMYRES SANTOS ALENCAR

Membro da comissão de contratação